

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição 243



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Comunicados

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

3

3

3

4

9

9

9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.679****De 25 de outubro de 2021**

“Determina a abertura de processo administrativo no âmbito da Prefeitura de Águas de Lindóia, visando a análise dos Restos a Pagar Processados, que se encontram prescritos, abertos ou judicializados, e dá outras providências.”

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o valor da despesa inscrita em restos a pagar em contestações judiciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, visando aferir, de forma incontestada, relativamente aos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade até 2016, que em tese estariam prescritos ou em vias de prescrever, a não existência da obrigação financeira por parte do Município junto ao credor de origem, ou a ausência de ações, sejam administrativas ou judiciais, onde referidos valores estejam sendo eventualmente reivindicados por parte do credor, bem como a inexistência de demais causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional.

Art. 2º - Designar os servidores: Wellington Souza dos Santos, Mauricio Peternella Camacho e Priscila Cristina Smecellato, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão que fará a análise determinada no artigo 1º, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, não podendo o mesmo, em qualquer hipótese, extrapolar o dia 23/11/2021.

Art. 3º - Na execução de seus trabalhos, deverá a Comissão nomeada, após as análises e aferições iniciais nos moldes do artigo 1º, notificar os respectivos credores, mediante carta com AR, ou na impossibilidade de intimação pessoal, através de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação de Edital, cientificando-lhes da relação dos Restos a Pagar Processados prescritos, passíveis de cancelamento, a fim de que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da intimação ou publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único - No mesmo prazo, os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados em referida relação deverão comprovar a interrupção ou suspensão do prazo prescricional.

Art. 4º - Especificamente com relação aos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade no exercício de 2016, cuja prescrição se consumará até 31/12/2021, necessário enfatizar que a Comissão nomeada mediante a presente Portaria deverá ratificar as averiguações inicialmente realizadas, a fim de corroborar que relativamente a referidos créditos não pendem quaisquer medidas judiciais interpostas pelos respectivos credores, levantamento este que deverá ocorrer a partir de 20/12/2021, quando se inicia o recesso forense (entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, declarados feriados), nos moldes do art. 220 do Código de Processo Civil, momento a partir do qual, portanto, com exceção dos atendimentos de urgência, nenhum ato processual é passível de ser realizado.

Art. 5º - Finalizadas as pertinentes análises e aferições pela Comissão, elaborará a mesma Relatório Final de seus trabalhos, o qual se fará acompanhar de relação definitiva dos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade até 2016, que de fato estão prescritos e são passíveis de cancelamento, identificando-se o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Parágrafo Único – Após a emissão do Relatório Final, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para ratificação, a fim de que sirva de embasamento para a emissão do respectivo Decreto autorizativo de cancelamento dos restos a pagar em referência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDON HELOU

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 12.680,
de 25 de outubro de 2021.**

“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

CONSIDERANDO, o afastamento temporário (LIP) da servidora Renata Cristina Silva Formágio, que funciona como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, finalmente, a edição da Portaria nº. 12.646, de 02 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a servidora Mariana Gaspardi Di Bonito, matrícula nº. 2453, ocupante do emprego público de escriturária, para funcionar, até relatório final, como membro titular nos autos do Processo Administrativo Disciplinar deflagrado por meio da Portaria nº. 12.006, de 21 de maio de 2019, para apuração dos fatos descritos nos autos do Processo nº. 3.179, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º A Suplente ora convocada fará jus a gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, sediado na Rua Colômbia nº 190, Centro, representado por sua Presidente, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, CONVOCA, através do presente Edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, que será realizada às 9 horas do dia 27 de outubro de 2021 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro.

Águas de Lindóia, 25 de outubro de 2021.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Aos vinte e nove dias de setembro de 2021, às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Águas de Lindóia, situada na Rua Colômbia, 190 – Centro, reuniram-se seis conselheiros municipais de saúde sendo eles: Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Miriam Maria Rielli, Yvete Vieira de Lima, Marisa Aparecida Lima, Cintia de Souza e Vera B. de Souza Ferreira conforme lista de presença. A reunião foi iniciada pela presidente, Dra. Maria Teresa com a leitura da ata da reunião ordinária de vinte e cinco de agosto de 2021 que foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o Coordenador de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Wander Luis de Mira para a atualização das informações sobre o enfrentamento da Covid-19 no município. Até o momento foram realizadas 28.308 (vinte e oito mil trezentos e oito) doses da vacina contra Covid-19. Sendo 15.948 (quinze mil novecentos e quarenta e oito) pessoas já tomaram a primeira dose, representando 78% da população, 11.739 (onze mil setecentos e trinta e nove) pessoas já tomaram as duas doses, representando 45% da população, 436 (quatrocentos e trinta e seis) pessoas tomaram a vacina de dose única e 158 pessoas já tomaram a terceira dose. A abstenção para a segunda dose representa 15% da população. Sr. Wander fala a necessidade de trabalhar com a população a importância de tomar a segunda dose para a imunização adequada. Sobre os casos de Covid-19 no município apresenta o seguinte panorama: 2.665 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco) casos confirmados, 6 (seis) casos confirmados no momento, sendo um caso de internação hospitalar, 2.209 (dois mil duzentos e nove) casos recuperados, 51 (cinquenta e um) óbitos e 4.196 (quatro mil cento e noventa e seis) exames descartados. Sr. Wander cita que já foi iniciada a vacinação da terceira dose e essa semana serão vacinadas pessoas acima de 70 anos, além da repescagem para quem não tomou nenhuma dose no dia 30 de setembro das 14 às 20 horas. Além disso, relata que no dia dezesseis de outubro será realizada a Campanha de Multivacinação das crianças e adolescentes em todas as unidades de saúde da cidade. Também informa sobre as ações do Outubro Rosa, mês de sensibilização ao combate do câncer de mama. Serão realizadas palestras na modalidade online visando incentivar mulheres na busca pela qualidade de saúde, além da coleta de exames de Papanicolau em horário noturno nas unidades de saúde. Dando continuidade a reunião, a presidente passa a palavra para a colaboradora da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Miriam Maria Rielli para a atualização dos recursos financeiros utilizados e recebidos pelo município. O gasto com o CONISCA, incluindo serviços médicos do Pronto Atendimento e transporte de UTI Covid) foi de R\$ 65.109,60 (sessenta e cinco mil cento e nove e sessenta centavos). O gasto com o hospital referente aos leitos especiais Covid foi de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e o gasto com a locação de tendas colocadas nas unidades de saúde foi de R\$ 1.741,06 (um mil setecentos e quarenta e um e seis centavos). Sra. Miriam esclarece que até a presente data, as notas liquidadas referentes a medicamentos e material de enfermagem somam o valor de R\$ 112.222,18 (cento e doze mil duzentos e vinte e dois e dezoito centavos). Sobre entradas no mês de Setembro referentes a Covid foi recebida a medida provisória nº 1.062 de nove de Agosto de 2021 – SAES no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) indicado para a utilização em material de consumo. Nesse momento a presidente, esclarece para todos que em vinte e oito de setembro ocorreu Audiência Pública para Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2021 e que cerca de 24% do orçamento da Prefeitura foi gasto com a Saúde. Dra. Maria Teresa informa sobre o término do Convênio Covid com Hospital São Camilo, convênio para a contratação de 10 leitos para atendimento de pacientes com Covid -19. O contrato será encerrado em doze de outubro de 2021. Esclarece que esse serviço foi bom não havendo queixas ou ouvidorias. Foram pagos R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) por mês durante seis meses, mas a Prefeitura não tem mais recurso financeiro para continuar com o



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviço. Sobre o funcionamento do Pronto Atendimento localizado no bairro da Popular continua até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um. Na sequência, Dra. Maria Teresa cita a reunião realizada para discutir a preparação da Conferência Municipal de Saúde e a conselheira Miriam esclarece que como não temos conhecimento necessário para organizar uma Conferência na modalidade online foi decidido pela contratação de uma empresa, entretanto, até o momento somente um orçamento foi apresentado, sendo necessários mais dois para finalizar a contratação. Dra. Maria Teresa informa que já conseguiu uma palestrante e que por ela estar ligada ao COSEMS não irá cobrar para palestrar. Sobre o processo de composição do Conselho ainda não houve reunião para a sua organização. Passando para os informes a presidente fala sobre a utilização do recurso financeiro recebido no ano de 2016, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil). Esse recurso foi solicitado em 2014 e inicialmente era destinado aos Ambulatórios de Especialidades para aquisição de materiais. Nessa época o município contava com dois ambulatórios, entretanto, o recurso financeiro foi recebido no ano de 2016 quando os dois ambulatórios já haviam sido desativados. Logo, foi destinado para as unidades de saúde, com a exclusão de alguns itens que não seriam mais necessários. Esse recurso foi utilizado junto com o Projeto para Aquisição de Equipamentos, mas sofreu algumas modificações e pode haver algum questionamento na sua prestação de contas para o Ministério da Saúde. Finalizando a reunião Dra. Maria Teresa fala que o Tribunal de Contas aprovou a prestação de contas do Hospital São Camilo referente ao ano de 2017. Após as considerações finais, a reunião foi encerrada e eu, Cristiane de Oliveira Barbeiro, lavro a presente Ata que depois de lida, discutida, votada e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde. *Cristiane Barbeiro* *Maria Teresa*



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29 DE SETEMBRO de 2021

CONVIDADOS	ASSINATURA
<i>Cristiane de Oliv Barbeiro</i>	<i>Cristiane Barbeiro</i>

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos Homologo o Processo nº 019/2021 Tomada de Preços Nº 001/2021, Técnica e Preços, Edital Nº 007/2021, Proc. Nº 019/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Adjudico o resultado referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria tecnica e economica, elaboração do projeto básico e do projeto executivo, e preparo de documentos para licitação para execução de uma adutora de água bruta do Rio do Peixe até a Represa do Cavalinho Branco, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para entrega em no máximo 06 (seis) meses partir da emissão da ordem de serviço, empresa vencedora: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S – CNPJ 74.002.155/0001-01, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 350.995,11 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais, e onze centavos). Dotação Orcamentaria nº 03.03.01 .17.512.0322.1316.4.4.90.51.00. Determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato. Publique-se.

Águas de Lindóia, 25 de outubro de 2021

JOÃO BATISTA ORRU

Presidente